



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.337, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Goiânia por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da cantora Marília Dias Mendonça, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 4.337/2021

Goiânia, 05 de novembro de 2021.

1 Trata-se de Decreto que declara luto oficial no Município de Goiânia, tendo em vista a ocorrência, no dia 5 de novembro do fluente ano, do falecimento da cantora e compositora Marília Dias Mendonça, vítima de acidente aéreo.

2 Marília Dias Mendonça foi uma cantora, compositora e instrumentista brasileira, nascida em Cristianópolis, no dia 22 de julho de 1995 e criada em Goiânia, onde iniciou sua carreira musical. A cantora exerceu com distinção a sua carreira artística, sendo consagrada como uma das maiores referências da música sertaneja no Brasil e considerada um dos nomes de maior repercussão e influência na música nacional.

3 Justifica-se o luto oficial pelo dever do Município em reverenciar a memória dos que souberam dedicar e honrar parte de sua existência ao trabalho, através da promoção da cultura local em âmbito nacional.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia